

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.185, DE 23 DE JULHO DE 2002

Solicita a interdição das atividades
de extração de areia.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/203.003/2002, referente às atividades de extração de areia no leito do Rio Macaé na Estrada Cachoeiro de Macaé s/n km 07, município de Casimiro de Abreu, de responsabilidade da empresa EXTRACOM DE CASIMIRO DE ABREU EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.,

CONSIDERANDO que vistoria realizada pela FEEMA em 12/06/2002, na área autorizada pelo DNPM para extração de areia no leito do Rio Macaé, verificou que a empresa vem desenvolvendo suas atividades no porto junto à marquise, identificado pelas coordenadas em UTM 23K0790469 E e 7517083 N (atual posição da pilha de areia),

CONSIDERANDO que a extração vem sendo feita de forma predatória, sem observação de qualquer parâmetro ambiental, através de uma balsa equipada com motor Alfa Romeo de 180 CV, utilizando tubulação de sucção e descarga de 6 polegadas, apresentando uma produção diária de 200 m³,

CONSIDERANDO a importância do manancial para a região e que a extração vem ocorrendo de forma predatória,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Sr. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a interdição das atividades de extração de areia no leito do Rio Macaé na Estrada Cachoeiro de Macaé s/n km 07, município de Casimiro de Abreu exercidas pela empresa EXTRACOM DE CASIMIRO DE ABREU EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA., conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000, até regularização de sua situação junto à FEEMA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2002

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente da CECA

Emnr.

Publicada no D.O. de 06/08/02.